



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 667/2011**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL,  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  
SELETIVO DE ADVOGADOS PARA  
ATUAR NO ESCRITÓRIO FREI  
TITO DE ALENCAR.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no art. 19, inciso XVIII, alínea *b*, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar profissionais habilitados para auxiliar nos trabalhos do Escritório Frei Tito de Alencar, órgão subordinado à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania e vinculado à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial destinada à seleção de advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, para atuação junto ao Escritório Frei Tito de Alencar.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I – Deputada Eliane Novais, Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- II – Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- III – Herta Perez Gurgel, Consultora Técnica Parlamentar da Diretoria Adjunta

Operacional;

IV – Representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará;

V – Representante da Universidade Federal do Ceará;

VI – Francisco Pereira de Lima (Preto Zezé), Presidente Nacional da Central Única das Favelas – CUFA;

VII – Representante dos Movimentos Sociais Organizados;

VIII – Nildes Alencar Lima, Secretária de Educação do Município de Jucás – CE;

IX – Maria da Penha Maia Fernandes, Biofarmacêutica.

**Parágrafo único.** A avaliação técnica dos candidatos será realizada por advogados pertencentes ao quadro funcional da Assembleia Legislativa, indicados pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania e pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Após o processo seletivo, a Mesa Diretora designará, obedecida a ordem de classificação, quatro advogados regularmente inscritos na OAB/CE, que passarão a integrar a estrutura organizacional do Poder Legislativo, para assessorar os trabalhos do Escritório Frei Tito de Alencar.

**Art. 4º** Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

Presidente

Deputado Dr. Sarto

1º Vice-Presidente

Deputado Tin Gomes

2º Vice-Presidente

Deputado José Albuquerque

1º Secretário

Deputado Neto Nunes

2º Secretário

Deputado João Jaime

3º Secretário

Deputado Teo Menezes

4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Estado*, em 27 de março de 2011.